



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1450

Sumário

Atos do Poder Legislativo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Vida + Gurupi	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Junta Médica Oficial.....	2
Central de Aquisições e Contratações Públicas	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	6
Secretaria Municipal de Educação.....	6
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.....	7
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	8
Secretaria Municipal de Saúde.....	8
Câmara Municipal de Gurupi.....	9

Secretaria Municipal de Gabinete

Vida + Gurupi

PORTARIA Nº. 019/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acesso a ferramenta técnica especializada para consulta, orientação e suporte nas atividades relacionadas à área farmacêutica no âmbito do Instituto;

CONSIDERANDO a importância de disponibilizar aos servidores informações atualizadas e confiáveis para subsidiar a tomada de decisões, promover maior eficiência e segurança nos atendimentos e procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO que o objeto consiste na contratação de assinatura de guia farmacêutico, disponibilizado por empresa especializada, com conteúdo técnico atualizado e acesso contínuo;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do fornecedor, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

Art. 1º - DECLARAR a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação de assinatura do BRASÍNDICE ONLINE INTERMEDIÁRIO – 12 meses, fornecido por empresa detentora de exclusividade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R\$ 1.881,25 (mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Atos do Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.843, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Consolida as Tabelas de Vencimentos, remuneração e subsídios dos servidores efetivos, comissionados e Vereadores, relativo às revisões gerais anuais já concedidas nos exercícios de 2024 e 2025, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida e atualiza as Tabelas de vencimentos, remuneração e subsídios, constantes do anexo I da Lei nº 2.688/2023, anexo I da Lei 2.689/2023, bem como cria o anexo único a ser inserido na Lei 2.706/2024, atualizando os valores ali dispostos, apenas para exprimir graficamente os valores já implementados pelas leis de revisão geral nº 2.708/2024 (4,41%) e Lei nº 2.760/2025 (4,95%).

Art. 2º As tabelas constantes desta lei deverão ser atualizadas e publicadas como anexo a Lei que conceder revisão geral anual nos exercícios seguintes aos aqui disciplinados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de Março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

NOTA EDITORIAL DO DOMG

As tabelas da Lei Municipal nº 2.843/2026 estão nas páginas 10, 11, 12 e 13 desta edição.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

PORTARIA Nº. 020/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidor para fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – VIDA + GURUPI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 5º, V da Lei Municipal nº. 2716 de 05 de abril de 2024 que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 2.425 de 30 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para acompanhamento, fiscalização e atesto da contratação de assinatura de guia farmacêutico, disponibilizado por empresa especializada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para acompanhar, fiscalizar e atestar as notas da contratação de assinatura de guia farmacêutico do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + Gurupi, a servidora **MIRIA AZEVEDO FONSECA**, *ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços de Saúde do IPASGU*.

Art. 2º. Compete à fiscal designada acompanhar a execução do objeto contratado, verificar a regular prestação do serviço de capacitação, bem como atestar as notas fiscais

e demais documentos pertinentes à contratação, observando a legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2026.

FÁBIO ARAÚJO SILVA
Presidente do VIDA+ Gurupi
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 112/2025

PROCESSO ELETRONICO: 2026021011004

Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.490/0001-69 e **PONTUAL REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.643.835/0001-20 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS. **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **Data de Assinatura:** 17/03/2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
DECRETO 022/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 217, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 249/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/03/2.026** a **16/09/2.026** concedido à servidora **JOANA DARC AGUIAR DOS SANTOS**, matrícula nº248403, ocupante de cargo de

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março 2026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 218, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 240/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.026** a **18/04/2.026** concedido à servidora **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº489733, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 219, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 243/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.026** a **18/05/2.026** concedido à servidora **LUCIANA RAFAEL BUENO**, matrícula nº489137, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 220, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 242/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/03/2.026** a **22/03/2.026** concedido à servidora **KYONA MARCIA SOUSA LIMA ROCHA**, matrícula nº496038, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março 2026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 221 DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 244/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/03/2.026** a **14/09/2.026** concedido à servidora **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março 2026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 222, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 241/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/03/2.026** a **31/03/2.026**, a servidora pública municipal **CLAISSE OLIVEIRA DE VASCONCELOS SOUZA**, matrícula nº 495464, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 223, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 247/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/03/2.026** a **01/04/2.026**, a servidora pública municipal **ALINNE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 496873, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 224, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 239/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/03/2.026** a **27/03/2.026**, a servidora pública municipal **JOSILANE MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 494214, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 225, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 238/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/03/2.026** a **01/04/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA RICARDINA COELHO**, matrícula nº 495681, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março 2.026**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 226, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 246/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/03/2.026** a **14/03/2.026**, ao servidor público municipal **MARCOS DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 2219, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março 2.026**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 227, DE 24 DE MARÇO 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal"

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **CRISTIANE SALES DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 502914, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **20/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2.026**.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.049-GPI-SEJUV
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026030526001**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) PARA O ESPAÇO 4.0, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS E COMUNICAÇÃO, POSSIBILITANDO A EXECUÇÃO DAS AULAS DE INFORMÁTICA E INCLUSÃO DIGITAL PARA OS IDOSOS DOS PROJETOS VOVÔ VÔLEI E VIDA SAUDÁVEL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS
- A partir das 23h59min do dia 24/03/2026
- Até 27/03/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO
- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0ba-bc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 24 de março de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Leandro Fonseca Viana**, Chefe de Divisão III, em substituição do **Vilson Rodrigues Silva**, Coordenador II, para conferir o serviço e documentos relativo à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, bem como atestar as notas fiscais, oriundo do Contrato n. 161, de 06/06/2025, proveniente da Ata de Registro de Preço n. 011/2024, Pregão Eletrônico n. 012/2024 – GPI-SRP-SECAD, para a Secretaria Municipal de Educação, bem como atestar as notas fiscais, ficando assim, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 20 de março de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

PORTARIA N. 083, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidora para conferência da execução dos serviços e atesto de documentos fiscais no âmbito do Contrato Administrativo nº 105/2026, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024 (Pregão Eletrônico nº PE/2024.041), e revoga, no que couber, a designação anterior constante da Portaria nº 195/2024."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de individualizar a responsabilidade pela conferência e atesto no âmbito do referido contrato;

CONSIDERANDO a existência de designação geral anteriormente realizada por meio da Portaria nº 195/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1150, de 19 de dezembro de 2024, referente à Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DISTRATADO: LUCIANO SOUSA SILVA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 001/2026, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO E LUCIANO SOUSA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato tem efeitos a partir do dia 24 de MARÇO de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 24 do mês de MARÇO de 2026.

Diego Raoni da Silva Rocha
Decreto 0137/2026

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N. 081, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

"Designa servidor para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao Contrato n. 161/2025, Ata de Registro de Preço n. 011/2024, Pregão Eletrônico n. 012/2024 – GPI-SRP-SECAD."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora *Jane Kelly Borges da Silva*, ocupante do cargo de Professora, para atuar na conferência da execução dos serviços e atesto de documentos fiscais, no âmbito do Contrato Administrativo nº 105/2026, firmado em 20 de março de 2026.

Art. 2º O referido contrato é oriundo da Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE/2024.041, vinculado ao Processo de Despesa nº 2024.006294, cujo objeto consiste no registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Compete à servidora designada:

I – Proceder à conferência dos serviços prestados, verificando sua conformidade com as condições contratuais;

II – Atestar as notas fiscais e demais documentos comprobatórios da despesa, após a devida verificação da execução;

III – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato;

IV – Zelar pelo fiel cumprimento das disposições contratuais.

Art. 4º Fica revogada, no âmbito deste contrato, a designação geral anteriormente realizada por meio da Portaria nº 195/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi nº 1150, de 19 de dezembro de 2024, no que se refere à Ata de Registro de Preços nº 047.2/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 24 de março de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

PORTARIA N. 084, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“Designa servidora para atestar notas fiscais oriundas da Ata de Registro de Preços nº 039/2025 (Pregão Eletrônico nº PE/2025.026-GPI-SEMEG), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, a conferência e o atesto das despesas decorrentes das contratações públicas no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à fiscalização e à liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 039/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE/2025.026-GPI-SEMEG, vinculada ao Protocolo Eletrônico nº 2025041114002;

CONSIDERANDO que o objeto da referida ata consiste no registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de educação de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidor responsável pelo atesto das notas fiscais, garantindo a regular liquidação da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora *Neuzelly Alves de Sousa Oliveira*, ocupante do cargo de Assessora do Ensino Fundamental, e-mail: neuzellyalvesoliver@gmail.com, para realizar o atesto das notas fiscais oriundas da Ata de Registro de Preços nº 039/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE/2025.026-GPI-SEMEG, vinculada ao Protocolo Eletrônico nº 2025041114002.

Art. 2º Compete à servidora designada:

I – Atestar as notas fiscais e documentos comprobatórios da despesa, após verificação da regularidade do fornecimento;

II – Conferir a conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes na ata e instrumentos dela decorrentes;

III – Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer inconsistências ou irregularidades verificadas;

IV – Zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026.**

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 24 de março de 2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº1.640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 014/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em contratar os serviços para **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.**

CONSIDERANDO que conforme o Art. 75, inciso XV da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: *"art.75: É dispensável a licitação [...], XV-para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"*

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Procedimento Licitatório para Contratação da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS (FEPESE), inscrita no CNPJ: 83.566.299/0001-73, no valor de R\$ 3.097.000,00 (três milhões e noventa e sete mil reais).

Art. 2º. AUTORIZAR a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho nas Despesas de Manutenção da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento conforme o **Elemento de Despesa número 33.50.41, Fichas nº. 20269563 e 20269518.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, aos 24 dias do mês de março de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.012553.
ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 047/2023.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.**

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO, ZERO QUILOMETRO (SEM MOTORISTA), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA." Fica alterada a cláusula terceira do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023, referente às condições da prorrogação da vigência do contrato. Ficando explícito nas cláusulas mencionadas, as correções.**

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.598/2024
Contratante

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º123/2024

Processo Licitatório N.º2024000340 / 2024011820001, Concorrência N.ºCE/2024.006-GPI-SEINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º17.590.843/0001-98 e a empresa: TOCANTINS LTDA ME, CNPJ n.º 01.687.568/0001-95. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao Contrato N.º 123/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual originalmente estabelecido por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a serem contados a partir do término do prazo vigente, qual seja, 08/04/2026, passando a compreender o período de: 09/04/2026 a 05/10/2026. Fundamentação legal nos termos dos arts. 91 c/c art. 111 da Lei Federal N.º14.133/2021. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Data de assinatura: 24/03/2026.

Juliana Passarin
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.598/2024.
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, fundamentando-se na Concorrência nº CE/2025.008-GPI-

FMS, Protocolo Eletrônico nº 2025072107001 e em cumprimento ao contrato nº 102/2026, autoriza a empresa **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.299.281/0001-86, com sede à Rua 124, n.º 150, quadra F 23, lote 26, Setor Sul, Goiânia - Go, CEP 74.093-060, a iniciar a execução de obra da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UBS - VILA NOVA, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Rua F, QUADRA 16, S/N, SETOR AEROPORTO, CEP:77.440-470, Coordenadas: 11°42'45.9"S 49°03'16.9"W - GURUPI-TO, em estrita observância às orientações e exigências técnicas previstas nos autos do Protocolo Eletrônico nº 2025072107001, Processo Administrativo nº 2025012018, **Concorrência nº CE/2025.008-GPI-FMS**.

Fica estabelecido que a empresa CONTRATADA disporá do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura desta Ordem de Início de Serviço, para realizar a total mobilização de equipe técnica, equipamentos, materiais e demais recursos necessários, dando efetivo início à execução das obras no local indicado, sob pena das sanções previstas no contrato nº 102/2026 e na legislação aplicável, observado o disposto no art. 117, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi - TO, 24 de março de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal DE Gurupi – TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA
LUIS FELIPPY GONÇALVES RODRIGUES DIAS
Representante Legal
CONTRATADA

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 75/2026. Ato de Inexigibilidade nº 010/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: GENESIS CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 24.450.024/0001-00. OBJETO: inscrição no 665º curso de capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, com o tema "O Vereador na Prática: fiscalização, riscos jurídicos e prevenção de responsabilizações". Dotação orçamentária: 01.031.0041.2.111, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor R\$ 1,490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021. Ass. 17/03/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 72/2026. Ato de Inexigibilidade nº 11/2026. Contratante: Câmara Municipal de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO, Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.650.715/0001-60. OBJETO: Pagamento de despesas com inscrição de 6 (seis) vereadores no curso "LegislaIA: uso da inteligência artificial pelo legislativo municipal". Dotação orçamentária: 01.0101.01.031.0041.2111, Elemento de despesa: 3.3.90.39. Valor: 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais). Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021. Ass. 17/03/2026. Ver. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.



SECRETARIA EXECUTIVA - SE														
NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.155,85	R\$ 2.198,97	R\$ 2.242,95	R\$ 2.287,81	R\$ 2.333,56	R\$ 2.380,23	R\$ 2.427,84	R\$ 2.476,39	R\$ 2.525,92	R\$ 2.576,44	R\$ 2.627,97	R\$ 2.680,53	R\$ 2.734,14	R\$ 2.788,82
II	R\$ 2.371,44	R\$ 2.418,86	R\$ 2.467,24	R\$ 2.516,59	R\$ 2.566,92	R\$ 2.618,26	R\$ 2.670,62	R\$ 2.724,03	R\$ 2.778,51	R\$ 2.834,08	R\$ 2.890,77	R\$ 2.948,58	R\$ 3.007,55	R\$ 3.067,70
III	R\$ 2.608,58	R\$ 2.660,75	R\$ 2.713,97	R\$ 2.768,24	R\$ 2.823,61	R\$ 2.880,08	R\$ 2.937,68	R\$ 2.996,44	R\$ 3.056,37	R\$ 3.117,49	R\$ 3.179,84	R\$ 3.243,44	R\$ 3.308,31	R\$ 3.374,47
IV	R\$ 2.869,44	R\$ 2.926,83	R\$ 2.985,36	R\$ 3.045,07	R\$ 3.105,97	R\$ 3.168,09	R\$ 3.231,45	R\$ 3.296,08	R\$ 3.362,00	R\$ 3.429,24	R\$ 3.497,83	R\$ 3.567,78	R\$ 3.639,14	R\$ 3.711,92
V	R\$ 3.156,38	R\$ 3.219,51	R\$ 3.283,90	R\$ 3.349,58	R\$ 3.416,57	R\$ 3.484,90	R\$ 3.554,60	R\$ 3.625,69	R\$ 3.698,20	R\$ 3.772,17	R\$ 3.847,61	R\$ 3.924,56	R\$ 4.003,05	R\$ 4.083,11
VI	R\$ 3.472,02	R\$ 3.541,46	R\$ 3.612,29	R\$ 3.684,53	R\$ 3.758,22	R\$ 3.833,39	R\$ 3.910,06	R\$ 3.988,26	R\$ 4.068,02	R\$ 4.149,38	R\$ 4.232,37	R\$ 4.317,02	R\$ 4.403,36	R\$ 4.491,43
VII	R\$ 3.819,22	R\$ 3.895,60	R\$ 3.973,52	R\$ 4.052,99	R\$ 4.134,05	R\$ 4.216,73	R\$ 4.301,06	R\$ 4.387,08	R\$ 4.474,82	R\$ 4.564,32	R\$ 4.655,61	R\$ 4.748,72	R\$ 4.843,69	R\$ 4.940,57

ASSISTENTE DE COMISSÕES - ATLP														
NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.028,57	R\$ 2.069,14	R\$ 2.110,52	R\$ 2.152,73	R\$ 2.195,79	R\$ 2.239,71	R\$ 2.284,50	R\$ 2.330,19	R\$ 2.376,79	R\$ 2.424,33	R\$ 2.472,82	R\$ 2.522,27	R\$ 2.572,72	R\$ 2.624,17
II	R\$ 2.231,43	R\$ 2.276,06	R\$ 2.321,58	R\$ 2.368,01	R\$ 2.415,37	R\$ 2.463,68	R\$ 2.512,95	R\$ 2.563,21	R\$ 2.614,47	R\$ 2.666,76	R\$ 2.720,10	R\$ 2.774,50	R\$ 2.829,99	R\$ 2.886,59
III	R\$ 2.454,57	R\$ 2.503,66	R\$ 2.553,73	R\$ 2.604,81	R\$ 2.656,91	R\$ 2.710,04	R\$ 2.764,24	R\$ 2.819,53	R\$ 2.875,92	R\$ 2.933,44	R\$ 2.992,11	R\$ 3.051,95	R\$ 3.112,99	R\$ 3.175,25
IV	R\$ 2.700,03	R\$ 2.754,03	R\$ 2.809,11	R\$ 2.865,29	R\$ 2.922,60	R\$ 2.981,05	R\$ 3.040,67	R\$ 3.101,48	R\$ 3.163,51	R\$ 3.226,78	R\$ 3.291,32	R\$ 3.357,14	R\$ 3.424,29	R\$ 3.492,77
V	R\$ 2.970,03	R\$ 3.029,43	R\$ 3.090,02	R\$ 3.151,82	R\$ 3.214,86	R\$ 3.279,15	R\$ 3.344,74	R\$ 3.411,63	R\$ 3.479,86	R\$ 3.549,46	R\$ 3.620,45	R\$ 3.692,86	R\$ 3.766,72	R\$ 3.842,05
VI	R\$ 3.267,03	R\$ 3.332,37	R\$ 3.399,02	R\$ 3.467,00	R\$ 3.536,34	R\$ 3.607,07	R\$ 3.679,21	R\$ 3.752,79	R\$ 3.827,85	R\$ 3.904,41	R\$ 3.982,49	R\$ 4.062,14	R\$ 4.143,39	R\$ 4.226,25
VII	R\$ 3.593,74	R\$ 3.665,61	R\$ 3.738,92	R\$ 3.813,70	R\$ 3.889,97	R\$ 3.967,77	R\$ 4.047,13	R\$ 4.128,07	R\$ 4.210,63	R\$ 4.294,85	R\$ 4.380,74	R\$ 4.468,36	R\$ 4.557,73	R\$ 4.648,88

ASSISTENTE DE PLENÁRIO - ASP														
NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 1.979,36	R\$ 2.018,95	R\$ 2.059,33	R\$ 2.100,51	R\$ 2.142,52	R\$ 2.185,37	R\$ 2.229,08	R\$ 2.273,66	R\$ 2.319,14	R\$ 2.365,52	R\$ 2.412,83	R\$ 2.461,09	R\$ 2.510,31	R\$ 2.560,51
II	R\$ 2.177,30	R\$ 2.220,84	R\$ 2.265,26	R\$ 2.310,56	R\$ 2.356,78	R\$ 2.403,91	R\$ 2.451,99	R\$ 2.501,03	R\$ 2.551,05	R\$ 2.602,07	R\$ 2.654,11	R\$ 2.707,19	R\$ 2.761,34	R\$ 2.816,56
III	R\$ 2.395,03	R\$ 2.442,78	R\$ 2.491,78	R\$ 2.541,62	R\$ 2.592,45	R\$ 2.644,30	R\$ 2.697,19	R\$ 2.751,13	R\$ 2.806,15	R\$ 2.862,28	R\$ 2.919,52	R\$ 2.977,91	R\$ 3.037,91	R\$ 3.099,22
IV	R\$ 2.634,53	R\$ 2.687,22	R\$ 2.740,96	R\$ 2.795,78	R\$ 2.851,70	R\$ 2.908,73	R\$ 2.966,91	R\$ 3.026,24	R\$ 3.086,77	R\$ 3.148,51	R\$ 3.211,48	R\$ 3.275,70	R\$ 3.341,22	R\$ 3.408,04
V	R\$ 2.897,98	R\$ 2.955,94	R\$ 3.015,06	R\$ 3.075,36	R\$ 3.136,87	R\$ 3.199,61	R\$ 3.263,60	R\$ 3.328,87	R\$ 3.395,45	R\$ 3.463,36	R\$ 3.532,62	R\$ 3.603,28	R\$ 3.675,34	R\$ 3.748,85
VI	R\$ 3.187,78	R\$ 3.251,53	R\$ 3.316,57	R\$ 3.382,90	R\$ 3.450,55	R\$ 3.519,57	R\$ 3.589,96	R\$ 3.661,76	R\$ 3.734,99	R\$ 3.809,69	R\$ 3.885,88	R\$ 3.963,60	R\$ 4.042,87	R\$ 4.123,73
VII	R\$ 3.506,56	R\$ 3.576,69	R\$ 3.648,22	R\$ 3.721,19	R\$ 3.795,61	R\$ 3.871,52	R\$ 3.948,95	R\$ 4.027,93	R\$ 4.108,49	R\$ 4.190,66	R\$ 4.274,47	R\$ 4.359,96	R\$ 4.447,16	R\$ 4.536,11

ASSISTENTE DE ÁUDIO - ASA														
NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.369,12	R\$ 2.416,50	R\$ 2.464,83	R\$ 2.514,13	R\$ 2.564,41	R\$ 2.615,70	R\$ 2.668,01	R\$ 2.721,37	R\$ 2.775,80	R\$ 2.831,32	R\$ 2.887,94	R\$ 2.945,70	R\$ 3.004,62	R\$ 3.064,71
II	R\$ 2.606,03	R\$ 2.658,15	R\$ 2.711,32	R\$ 2.765,54	R\$ 2.820,85	R\$ 2.877,27	R\$ 2.934,82	R\$ 2.993,51	R\$ 3.053,38	R\$ 3.114,45	R\$ 3.176,74	R\$ 3.240,27	R\$ 3.305,08	R\$ 3.371,18
III	R\$ 2.866,64	R\$ 2.923,97	R\$ 2.982,45	R\$ 3.042,10	R\$ 3.102,94	R\$ 3.165,00	R\$ 3.228,30	R\$ 3.292,86	R\$ 3.358,72	R\$ 3.425,89	R\$ 3.494,41	R\$ 3.564,30	R\$ 3.635,59	R\$ 3.708,30
IV	R\$ 3.153,30	R\$ 3.216,36	R\$ 3.280,69	R\$ 3.346,31	R\$ 3.413,23	R\$ 3.481,50	R\$ 3.551,13	R\$ 3.622,15	R\$ 3.694,59	R\$ 3.768,48	R\$ 3.843,85	R\$ 3.920,73	R\$ 3.999,15	R\$ 4.079,13
V	R\$ 3.468,63	R\$ 3.538,00	R\$ 3.608,76	R\$ 3.680,94	R\$ 3.754,56	R\$ 3.829,65	R\$ 3.906,24	R\$ 3.984,36	R\$ 4.064,05	R\$ 4.145,33	R\$ 4.228,24	R\$ 4.312,80	R\$ 4.399,06	R\$ 4.487,04
VI	R\$ 3.815,49	R\$ 3.891,80	R\$ 3.969,64	R\$ 4.049,03	R\$ 4.130,01	R\$ 4.212,61	R\$ 4.296,86	R\$ 4.382,80	R\$ 4.470,46	R\$ 4.559,87	R\$ 4.651,06	R\$ 4.744,08	R\$ 4.838,97	R\$ 4.935,75
VII	R\$ 4.197,04	R\$ 4.280,98	R\$ 4.366,60	R\$ 4.453,93	R\$ 4.543,01	R\$ 4.633,87	R\$ 4.726,55	R\$ 4.821,08	R\$ 4.917,50	R\$ 5.015,85	R\$ 5.116,17	R\$ 5.218,49	R\$ 5.322,86	R\$ 5.429,32

GRUPO III - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

MOTORISTA - MOT														
NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.920,91	R\$ 2.979,33	R\$ 3.038,91	R\$ 3.099,69	R\$ 3.161,69	R\$ 3.224,92	R\$ 3.289,42	R\$ 3.355,21	R\$ 3.422,31	R\$ 3.490,76	R\$ 3.560,57	R\$ 3.631,78	R\$ 3.704,42	R\$ 3.778,51
II	R\$ 3.213,00	R\$ 3.277,26	R\$ 3.342,81	R\$ 3.409,66	R\$ 3.477,86	R\$ 3.547,41	R\$ 3.618,36	R\$ 3.690,73	R\$ 3.764,54	R\$ 3.839,83	R\$ 3.916,63	R\$ 3.994,96	R\$ 4.074,86	R\$ 4.156,36
III	R\$ 3.534,30	R\$ 3.604,99	R\$ 3.677,09	R\$ 3.750,63	R\$ 3.825,64	R\$ 3.902,15	R\$ 3.980,20	R\$ 4.059,80	R\$ 4.141,00	R\$ 4.223,82	R\$ 4.308,29	R\$ 4.394,46	R\$ 4.482,35	R\$ 4.572,00
IV	R\$ 3.887,73	R\$ 3.965,49	R\$ 4.044,80	R\$ 4.125,69	R\$ 4.208,21	R\$ 4.292,37	R\$ 4.378,22	R\$ 4.465,78	R\$ 4.555,10	R\$ 4.646,20	R\$ 4.739,12	R\$ 4.833,91	R\$ 4.930,58	R\$ 5.029,19
V	R\$ 4.276,50	R\$ 4.362,03	R\$ 4.449,28	R\$ 4.538,26	R\$ 4.629,03	R\$ 4.721,61	R\$ 4.816,04	R\$ 4.912,36	R\$ 5.010,61	R\$ 5.110,82	R\$ 5.213,03	R\$ 5.317,30	R\$ 5.423,64	R\$ 5.532,11
VI	R\$ 4.704,15	R\$ 4.798,24	R\$ 4.894,20	R\$ 4.992,09	R\$ 5.091,93	R\$ 5.193,77	R\$ 5.297,64	R\$ 5.403,60	R\$ 5.511,67	R\$ 5.621,90	R\$ 5.734,34	R\$ 5.849,03	R\$ 5.966,01	R\$ 6.085,33
VII	R\$ 5.174,57	R\$ 5.278,06	R\$ 5.383,62	R\$ 5.491,30	R\$ 5.601,12	R\$ 5.713,14	R\$ 5.827,41	R\$ 5.943,95	R\$ 6.062,83	R\$ 6.184,09	R\$ 6.307,77	R\$ 6.433,93	R\$ 6.562,61	R\$ 6.693,86

VIGIA - VGP														
NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 2.138,30	R\$ 2.181,07	R\$ 2.224,69	R\$ 2.269,18	R\$ 2.314,56	R\$ 2.360,86	R\$ 2.408,07	R\$ 2.456,23	R\$ 2.505,36	R\$ 2.555,47	R\$ 2.606,58	R\$ 2.658,71	R\$ 2.711,88	R\$ 2.766,12
II	R\$ 2.352,13	R\$ 2.399,17	R\$ 2.447,16	R\$ 2.496,10	R\$ 2.546,02	R\$ 2.596,94	R\$ 2.648,88	R\$ 2.701,86	R\$ 2.755,90	R\$ 2.811,01	R\$ 2.867,23	R\$ 2.924,58	R\$ 2.983,07	R\$ 3.042,73
III	R\$ 2.587,34	R\$ 2.639,09	R\$ 2.691,87	R\$ 2.745,71	R\$ 2.800,62	R\$ 2.856,64	R\$ 2.913,77	R\$ 2.972,04	R\$ 3.031,48	R\$ 3.092,11	R\$ 3.153,96	R\$ 3.217,04	R\$ 3.281,38	R\$ 3.347,00
IV	R\$ 2.846,08	R\$ 2.903,00	R\$ 2.961,06	R\$ 3.020,28	R\$ 3.080,69	R\$ 3.142,30	R\$ 3.205,15	R\$ 3.269,25	R\$ 3.334,63	R\$ 3.401,33	R\$ 3.469,35	R\$ 3.538,74	R\$ 3.609,51	R\$ 3.681,70
V	R\$ 3.130,69	R\$ 3.193,99	R\$ 3.257,16	R\$ 3.322,31	R\$ 3.388,75	R\$ 3.456,53	R\$ 3.525,66	R\$ 3.596,17	R\$ 3.668,10	R\$ 3.741,46	R\$ 3.816,29	R\$ 3.892,61	R\$ 3.970,47	R\$ 4.049,87
VI	R\$ 3.443,75	R\$ 3.512,63	R\$ 3.582,88	R\$ 3.654,54	R\$ 3.727,63	R\$ 3.802,18	R\$ 3.878,23	R\$ 3.955,79	R\$ 4.034,91	R\$ 4.115,60	R\$ 4.197,92	R\$ 4.281,87	R\$ 4.367,51	R\$ 4.454,86
VII	R\$ 3.788,13	R\$ 3.863,89	R\$ 3.941,17	R\$ 4.019,99	R\$ 4.100,39	R\$ 4.182,40	R\$ 4.266,05	R\$ 4.351,37	R\$ 4.438,40	R\$ 4.527,16	R\$ 4.617,71	R\$ 4.710,06	R\$ 4.804,26	R\$ 4.900,35

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS - OSG														
NÍVEL	REFERÊNCIAS													
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
I	R\$ 1.935,68	R\$ 1.974,39	R\$ 2.013,88	R\$ 2.054,16	R\$ 2.095,24	R\$ 2.137,15	R\$ 2.179,89	R\$ 2.223,49	R\$ 2.267,96	R\$ 2.313,32	R\$ 2.359,58	R\$ 2.406,77	R\$ 2.454,91	R\$ 2.504,01
II	R\$ 2.129,25	R\$ 2.171,83	R\$ 2.215,27	R\$ 2.259,58	R\$ 2.304,77	R\$ 2.350,86	R\$ 2.397,88	R\$ 2.445,84	R\$ 2.494,75	R\$ 2.544,65	R\$ 2.595,54	R\$ 2.647,45	R\$ 2.700,40	R\$ 2.754,41
III	R\$ 2.342,17	R\$ 2.389,02	R\$ 2.436,80	R\$ 2.485,53	R\$ 2.535,24	R\$ 2.585,95	R\$ 2.637,67	R\$ 2.690,42	R\$ 2.744,23	R\$ 2.799,11	R\$ 2.855,10	R\$ 2.912,20	R\$ 2.970,44	R\$ 3.029,85
IV	R\$ 2.576,39	R\$ 2.627,92	R\$ 2.680,48	R\$ 2.734,09	R\$ 2.788,77	R\$ 2.844,54	R\$ 2.901,43	R\$ 2.959,46	R\$ 3.018,65	R\$ 3.079,02	R\$ 3.140,61	R\$ 3.203,42	R\$ 3.267,49	R\$ 3.332,84
V	R\$ 2.834,03	R\$ 2.890,71	R\$ 2.948,52	R\$ 3.007,49	R\$ 3.067,64	R\$ 3.129,00	R\$ 3.191,58	R\$ 3.255,41	R\$ 3.320,52	R\$ 3.386,93	R\$ 3.454,67	R\$ 3.523,76	R\$ 3.594,23	R\$ 3.666,12
VI	R\$ 3.117,43	R\$ 3.179,78	R\$ 3.243,38	R\$ 3.308,24	R\$ 3.374,41	R\$ 3.441,90	R\$ 3.510,73	R\$ 3.580,95	R\$ 3.652,57	R\$ 3.725,62	R\$ 3.800,13	R\$ 3.876,13	R\$ 3.953,66	R\$ 4.032,73
VII	R\$ 3.429,18	R\$ 3.497,76	R\$ 3.567,71	R\$ 3.639,07	R\$ 3.711,85	R\$ 3.786,09	R\$ 3.861,81	R\$ 3.939,04	R\$ 4.017,83	R\$ 4.098,18	R\$ 4.180,15	R\$ 4.263,75	R\$ 4.349,02	R\$ 4.436,00

ANEXO I – LEI Nº 2.689/2023

CARGOS E LOTAÇÃO

A) – COMISSIONADOS - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO:

1 – Gabinete da Presidência

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de gabinete da presidência	01	CM - CGP	COMISSIONADO	7.337,11
Assessor especial da Presidência	01	CM - AEP	COMISSIONADO	1.911,62
Coordenador de Comunicação e Publicidade	01	CM - CCP	COMISSIONADO	3.965,33

2 - Secretaria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Secretario Geral	01	CM - SG	COMISSIONADO	9.250,04
Tesoureiro	01	CM - DFN	COMISSIONADO	9.250,04
Coordenador de Protocolo, Arquivo, Documentação e Expediente	01	CM - CPADE	COMISSIONADO	6.467,05
Coordenador de Serviços Auxiliares	01	CM - CS	COMISSIONADO	6.467,05
Chefia De Pessoal	01	CM - CHP	COMISSIONADO	6.178,30
Chefe de Patrimônio	01	CM - CP	COMISSIONADO	4.162,08
Assessoria técnico-administrativa	01	CM - ATA	COMISSIONADO	4.841,03
Gestor de Frota	01	CM - GF	COMISSIONADO	3.810,37
Chefe de Almoxarifado	01	CM - CA	COMISSIONADO	3.810,37
Assessor Especial	38	CM - ESP	COMISSIONADO	1.960,41

3 – Procuradoria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Procurador-Geral	01	CM-PGR	COMISSIONADO	10.440,59
Subprocurador-Geral	01	CM-SPGR	COMISSIONADO	9.970,25
Coordenador de serviços técnicos jurídicos	01	CM-CSTJ	COMISSIONADO	6.401,95
Coordenador Legislativo de Plenário	01	CM - CPL	COMISSIONADO	5.203,42
Chefia Legislativa e Parlamentar	01	CM - CLP	COMISSIONADO	6.647,05
Chefia De Plenário E Cerimonial	01	CM - CPC	COMISSIONADO	3.810,37
Coordenador de Áudio e Vídeo	01	CM-CAV	COMISSIONADO	4.783,83

4 – Ouvidoria Geral

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Ouvidor Geral	01	CM - OGE	COMISSIONADO	6.290,83

5 – Diretoria de Controle Interno

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Assessor de Controle Interno	01	CM - ACI	COMISSIONADO	2.915,11

B) - COMISSIONADOS - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO-PARLAMENTAR:

1 – Gabinetes da Presidência e dos Vereadores:

CARGO	QUANTITATIVO	SÍMBOLO	PROVIMENTO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete	17	CM - CGB	COMISSIONADO	5.647,16
Assessor Parlamentar Superior	17	CM - APS	COMISSIONADO	4.332,22
Assessor Parlamentar	24	CM - ASP	COMISSIONADO	2.938,60

ANEXO UNICO – LEI Nº 2.706/2024

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Vereador – Presidente da Câmara Municipal	01	12.536,28
Vereador – Vice-Presidente da Câmara Municipal	01	12.226,83
Vereador – Secretário da Câmara Municipal	01	12.226,83
Vereadores	14	11.917,38